



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 04/2025 - SMECDL

EDITAL Nº 12/2025

CONVOCA candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo nº 04/2025 para contrato temporário na função de Merendeira.

A Administração Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata, aprovada e classificada de acordo com o Edital de Homologação de Resultado Final nº 08/2025 que forma o cadastro reserva, sendo **amparado na Lei nº 2.457/2025**, que autoriza vagas para atender a demanda existente nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Coronel Barros na função de Auxiliar de Educação com carga horária de 40 horas semanais conforme quadro abaixo:

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MIGUEL BURNIER

FUNÇÃO – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – 20 HORAS SEMANAIS – TURNO MANHÃ

Nº DE INSCRIÇÃO Presencial	NOME DO CANDIDATO	PONTOS CURRÍCULO PROVA DE TITULOS	CLASSIFICAÇÃO
19	RAFAELA DA SILVA AZAMBUJA	61	3º lugar por maior idade no desempate

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIRO PASSOS – BLOCO B

FUNÇÃO – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – 20 HORAS SEMANAIS – TURNO TARDE

Nº DE INSCRIÇÃO Presencial	NOME DO CANDIDATO	PONTOS CURRÍCULO PROVA DE TITULOS	CLASSIFICAÇÃO
19	RAFAELA DA SILVA AZAMBUJA	61	3º lugar por maior idade no desempate



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer no dia **19, 20, 21, 24 e 25/02 no turno da manhã no horário compreendido das 09:30 às 12:00 horas e no turno da tarde no horário compreendido das 13:30 às 17:00 horas** para credenciamento de contratação temporária, com os seguintes documentos e cópias:

1. Foto 3 x 4 (uma) atual;
2. Carteira de Identidade (cópia);
3. Carteira de Habilitação (cópia);
4. CPF (cópia);
5. Diploma ou Histórico Escolar (cópia);
6. Certificado ou Declaração de Habilitação específica ao cargo (Ex: Merendeiras, Motoristas, Agentes de saúde);
7. Registro no Conselho (carteirinha) (cópia);
8. Certidão de Regularidade de pagamento no Conselho;
9. Comprovante de Endereço;
10. Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
11. Alvará de Folha Corrida;
12. Certificado de Reservista Militar (cópia);
13. Título de eleitor (cópia);
14. Comprovante da última eleição (cópia);
15. PIS/ Pasep;
16. Certidão de nascimento dos filhos (cópia)
- 16.1 *Informar como dependente para fins de IRRF: SIM () NÃO ()*
17. Carteira de vacinação dos filhos menor de 14 anos (cópia);
18. Declaração de Bens (móveis e imóveis) em envelope lacrado e Rubricado;
19. Declaração negativa de acumulação de cargos públicos remunerados, com exceção aqueles previstos no artigo 37, inciso XVI da CF/88
- 19.1 *Caso tenha acumulação de cargos públicos previstos no artigo 37, inciso XVI da CF/88, deverá apresentar atestado de trabalho emitido pelo órgão responsável contendo local, cargo, carga horária e horário de trabalho.*
20. Nº da conta bancária do BANRISUL;
21. Atestado Médico Admissional



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

Cabe salientar que, a não apresentação do profissional citado no período descrito, configura desistência automática da vaga a ser preenchida por cadastro reserva, se existente ou novo processo seletivo.

Coronel Barros, 19 de fevereiro de 2025.

Bráulio Scherer
Prefeito